

PLANEJAMENTO FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (RH) PARA PD&I

PLANEJAMENTO DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (RH) PARA PD&I

O Planejamento de Formação de Recursos Humanos para PD&I, diz respeito as ações voltadas à capacitação de estudantes e de profissionais para atuar em projetos de PD&I para a indústria (qualificação profissional, nível técnico, graduação e pós-graduação lato e scrrito sensu), na área da Agroindústria do Café, em cumprimento ao Programa de Formação de Recursos Humanos para PD&I do Polo EMBRAPII IFSULDEMINAS. Tem como objetivo regulamentar o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos discentes e profissionais envolvidos com os projetos do Polo e outros com interesse na formação em PD&I.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Planejamento de Recursos Humanos regulará a oferta de capacitação e seleção de discentes e profissionais pesquisadores do Polo EMBRAPII IFSULDEMINAS Agronindústria do Café, bem como estabelecerá os princípios básicos da gestão de recursos humanos.

1.2. Este Planejamento se aplica a docentes, discentes, servidores e demais profissionais envolvidos nos projetos de inovação do polo ou com interesse em PD&I.

1.3. O Planejamento de Recursos Humanos deverá ser aplicado sem qualquer prejuízo às regras específicas estabelecidas no Programa de Formação de RH, nos Regimentos Internos do IFSULDEMINAS, os quais permanecem vigentes e devem ser estritamente observados quanto à matéria que regulam.

2. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESQUISADORES

2.1. O recrutamento e a seleção de pesquisadores deverão ser efetuados em atenção ao princípio da impessoalidade e da publicidade, bem como deverão atender a critérios técnicos para a escolha do profissional designado para a respectiva vaga.

2.2. Os candidatos deverão se inscrever no Edital de fluxo contínuo, com chamada para estudantes ou docentes e demais profissionais com interesse em participarem dos projetos do polo.

2.3. Os procedimentos seletivos consistirão em:

2.3.1. Para os estudantes, a seleção será feita considerando a formação e habilidades dos inscritos no edital e a chamada será feita no fechamento do Plano de Trabalho do Projeto a ser desenvolvido, após entrevista com o Coordenador de Projeto e Diretor Geral do polo.

2.3.2. Para os docentes e demais profissionais, a seleção será feita considerando a formação e habilidades dos inscritos no Edital de fluxo contínuo e a chamada será feita no preparo da Proposta Técnica para que este participe da elaboração do Plano de Trabalho do Projeto a ser desenvolvido.

2.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no edital, bem como das regras do Programa de Recursos Humanos e deste planejamento, o qual estará permanentemente acessível no site do polo.

2.5. A classificação final geral, para o(s) candidato(s) selecionado(s), apenas a expectativa de direito à contratação, sendo que o Polo poderá deixar de convocá-lo(s) por razões supervenientes de conveniência, bem como poderá revogar o processo seletivo em qualquer etapa, sem que tais decisões impliquem, sob hipótese alguma, direito a qualquer ressarcimento por parte dos candidatos.

2.6. O candidato ao ingressar ao corpo de bolsistas do Polo, está sujeito as normas e regulamentos do Polo.

3. FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL

3.1. A Formação e treinamento do pessoal envolvido nos projetos e interessados, são compromissos do Polo com objetivo de proporcionar a formação em PD&I, devendo observar conjuntamente as necessidades de formação específica em cada projeto.

3.2. O Polo oferecerá os cursos de formação aos estudantes envolvidos nos projetos, de caráter obrigatório, como parte de sua formação em PD&I, sendo de formação geral e específica.

3.2.1. Os estudantes se comprometerão a participar dos cursos e a responder o questionário de auto-avaliação ao final de cada curso.

3.2.2. A não participação nos cursos de caráter obrigatório, implicará na perda automática da bolsa enquanto discente pesquisador.

3.3. Os estudantes participantes dos projetos, bolsistas ou não bolsistas, devem observar as demais regras do polo no momento da aceitação em participar do projeto de inovação.

3.4. Os estudantes e profissionais que participarem de todos os cursos permanentes de formação básica, dos cursos específicos, oferecidos dentro dos projetos em que estiverem trabalhando e ainda cumprirem no mínimo 20 horas de atividades técnicas no polo, terão direito a um **Certificado de Formação em Inovação**, com a carga horária total dos cursos em que se inscreveram e participaram.

3.5. Os estudantes bolsistas e não bolsistas envolvidos nos projetos, deverão apresentar um Memorial sobre sua trajetória no polo, para uma Banca Avaliadora, composta por 3 membros nomeados pelo Polo, com conhecimentos na sua área de atuação, como parte obrigatória para receber a certificação.

3.6. Competências e Habilidades a serem desenvolvidas nos cursos de capacitação em PD&I:

3.6.1. As competências são essenciais para que os estudantes tenham sucesso em sua formação. A forma de conduzir suas relações, responsabilidades e profissão são determinadas por sua capacidade de conviver e resolver as situações cotidianas, cujos resultados são totalmente dependentes da forma com que os seus problemas são solucionados. Com os cursos de formação em PD&I, os estudantes receberão uma formação diferenciada que facilitarão o ingresso em sua vida profissional. Os cursos permanentes oferecidos pelo polo deverão contemplar algumas das habilidades destacadas abaixo, entre outras mais específicas. Ao final das capacitações, os estudantes deverão ser capazes de **tomar decisões, liderar e resolver conflitos**. Demais competências e habilidades deverão ser citadas no Projeto Pedagógico de cada curso (PPC)

3.6.2. Serão organizadas **atividades hands-on**, momento em que os alunos estarão tendo a oportunidade de utilizar os conhecimentos adquiridos ao longo de sua formação dentro do Programa em PD&I, e exercerem as atividades demonstrando **capacidade de liderança, gestão de pessoas, comunicação, raciocínio lógico, confiabilidade, controle de estresse, ética e moral, planejamento e organização**.

3.6.3. Ao final de sua formação o aluno deverá ser capaz de:

- **Compreender a situação complexa:** Identificar variáveis; relacionar elementos relevantes; comparar com concepções prévias; etc;

- **Planejar a abordagem e solução:** Visualizar possíveis métodos para solução; selecionar estratégias e recursos que serão usados;

- **Executar o planejamento:** Executar o planejado, com o foco no modelo pedagógico da reflexão-nação;

- **Analisar criticamente a solução encontrada:** Fazer a crítica da solução encontrada; comparar com experiências anteriores; imaginar alternativa.

3.7. Horário e jornada de Trabalho

3.7.1. A carga horária mínima para a atuação dos discentes e docentes ou técnicos pesquisadores, será definida no Plano de Trabalho de cada projeto.

3.7.2. Caso seja eventualmente solicitado, por necessidade de acompanhamento do projeto, o estudante, docente ou técnico pesquisador, deve trabalhar aos finais de semanas e feriados, mantendo a carga horária definida no Plano de Trabalho.

3.7.3. É dever dos estudantes, docentes ou técnicos pesquisadores informarem ao Polo sobre qualquer impedimento de comparecer as capacitações oferecidas, bem como nos casos de doença apresentar atestado médico, sendo este obrigatório para a justificativa da ausência.

3.8. Conduta no ambiente de trabalho

3.8.1. Cabe ao Polo prezar pelo bem-estar de seus pesquisadores e equipe no ambiente de trabalho, de forma a fomentar condutas de respeito e bom convívio fortalecendo valores de integridade e confiança dentre os envolvidos. Dessa forma, é vedado:

3.8.1.1. fazer comentários graves, grosseiros, humilhantes, insultantes ou ofensivos acerca de características físicas, da doença ou aspecto de uma pessoa.

3.8.1.2. fazer alusões, por qualquer forma, sexistas, racistas ou com qualquer outro tipo de conteúdo ofensivo;

3.8.1.3. enviar e retransmitir mensagens por correio eletrônico que se refiram à raça, etnia, origem, cor, religião, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar ou incapacidade de uma ou várias pessoas;

3.8.1.4. ameaçar, intimidar ou fazer represálias, bem como qualquer outra atitude vindo de qualquer membro da equipe ou colegas, que possa gerar constrangimento excessivo à outro.

3.8.1.5. Qualquer atitude dessa natureza será tomada como ofensa gravíssima à própria pessoa atingida, bem como ao Polo, devendo ser tomadas medidas disciplinares descritas em regulamento próprio do IFSULDEMINAS, não excluindo demais sanções de natureza penal e cível.

4. Disposições Finais

4.1. Esse Planejamento poderá ser alterado em todo ou em parte, a qualquer tempo, pela Coordenação de Recursos Humanos, após discussão pela equipe e aprovação da Direção do Polo, devendo ser informadas aos pesquisadores envolvidos nos projetos e empresas parceiras.

4.2. O presente planejamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação, que deverá ser feita pela equipe do Polo e registrado em ata.

Sônia Regina Alvim Negreti
Coordenadora de Recursos Humanos
Polo EMBRAPII IFSULDEMINAS Agroindústria do Café

Machado, 20 de agosto de 2019

Deferido:

Prof. Dulcimara Carvalho Nanneti	Prof. Leandro Paiva
Diretora de Planejamento e Negócios	Diretor Geral